



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA

**E D I T A L Nº 01/2021, 24 de fevereiro de 2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENAÇÃO DE TUTORIA DOS CURSOS A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, SERGIPE**

O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE/CESAD, no uso das atribuições legais e em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil/UAB, instituído pelo Ministério da Educação/MEC, de acordo com a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, Instrução Normativa CAPES nº 02, de 19 de abril de 2017, Portaria MEC/CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, Portaria CAPES nº 153, de 12 de julho de 2018, Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 e PORTARIA UFS nº 1115, de 19 de agosto de 2019, torna públicas as normas do Processo Seletivo Simplificado para Coordenação de Tutoria dos Cursos a Distância de Bacharelado em Administração Pública/Biblioteconomia.

**I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado para Coordenação de Tutoria/UFS, regido por este Edital, será realizado pelo CESAD, em parceria com a UAB/SE, com as coordenações dos cursos a distância.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado para Coordenação de Tutoria será conduzido pela comissão indicada no **Anexo V** deste Edital.
- 1.3 Da comissão de seleção, farão parte os/as coordenadores/as dos cursos a distância e/ou professores/as da UFS, convidados pelo CESAD.

**II DAS VAGAS**

- 2.1 O presente Edital visa, dentro do prazo de vigência, estabelecer um cadastro de docentes credenciados, que poderão ser convidados pelo Coordenador Geral UAB, Sergipe, para assumir a função de Coordenador de Tutoria nos cursos à distância da UFS.
- 2.2 O total de vagas para Coordenadores de Tutoria será definido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), a cada semestre letivo, de acordo com a quantidade de cotas de bolsas liberadas no Sistema Geral de Gestão (SGB), com base no total de alunos, ativos e matriculados nos cursos a distância da UFS.
- 2.3 Para o semestre letivo 2021.1, será cadastrado UM professor credenciado para assumir a Coordenação de Tutoria dos cursos de Administração Pública/Biblioteconomia

**III DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DA COORDENAÇÃO DE TUTORIA**

- 3.1 Poderá concorrer à vaga de coordenador de tutoria, deste Processo Seletivo, **SOMENTE** o candidato que possuir os seguintes requisitos:
  - 3.1.1 Graduação correspondente à formação exigida no Quadro 1:

**Quadro 1 - FORMAÇÃO EXIGIDA PARA COORDENAÇÃO DE TUTORIA POR CURSOS**

GRUPOS DE CURSOS	FORMAÇÃO EXIGIDA
G1 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E BIBLIOTECONOMIA	Bacharelado em ADMINISTRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ou BIBLIOTECONOMIA

3.1.2 Titulação mínima de mestrado nas áreas de formação correspondentes, ao curso indicado no item 2.3 deste Edital, ou áreas correlatas estabelecidas pela CAPES ([https://www.capes.gov.br/images/documentos/documentos\\_diversos\\_2017/TabelaAreasConhecimento\\_072012\\_atualizada\\_2017\\_v2.pdf](https://www.capes.gov.br/images/documentos/documentos_diversos_2017/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf).)

3.1.3 Vínculo de docente ativo ou inativo com a UFS.

3.1.4 Experiência mínima de um ano no magistério do ensino superior em um dos dois cursos listados em 2.3.

3.1.5 Experiência mínima de dois anos em gestão acadêmica, na educação a distância.

3.1.6 Disponibilidade institucional de vinte horas semanais, das segundas-feiras as sextas-feiras, para o exercício da função de Coordenador de Tutoria, cumpridas presencialmente, nas instalações do CESAD/UFS.

3.1.6.1 Excepcionalmente, o Coordenador de Tutoria cumprirá a carga horária aos sábados e domingos, conforme necessidades dos cursos a distância.

3.1.6.2 Os docentes, com vínculo permanente ativo com a UFS, deverão apresentar extrato de ata do departamento de origem à Coordenação Geral UAB, Sergipe, no qual conste, explicitamente, autorização do Conselho Departamental para o exercício da atividade no CESAD.

#### IV DAS INSCRIÇÕES

4.1 Conforme cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital, as inscrições serão realizadas no período **de 15/03/2021 a 25/03/2021**.

4.1.1 A Comissão de Seleção de Coordenador de Tutoria de Administração Pública/Biblioteconomia não se responsabilizará por inscrições enviadas fora do prazo estipulado nesta chamada, em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de conexão com a *Internet*;

4.2 As inscrições serão realizadas via e-mail no endereço virtual: [coord.tutoria.admbiblio@gmail.com](mailto:coord.tutoria.admbiblio@gmail.com).

4.3 Os candidatos devem enviar os seguintes documentos digitalizados, em condições legíveis, em arquivo único, formato *pdf*, para o e-mail da respectiva Comissão de Seleção de Coordenador de Tutoria do curso de Administração Pública/Biblioteconomia, conforme **Anexo V** deste Edital: a) formulário de inscrição preenchido, conforme **Anexo II** deste Edital, com indicação do curso correspondente à vaga pleiteada; b) comprovante de vínculo de docente ativo ou inativo com a UFS; c) Currículo Lattes – atualizado no mês da inscrição.

4.3.1 A última data de atualização deve estar expressa no currículo, conforme consta na Plataforma Lattes-CNPq, a partir de **1º DE JANEIRO DE 2021**.

4.3.1.1 Considerado o período oportunizado para inscrições dos candidatos, eventuais períodos de indisponibilidade da Plataforma Lattes/CNPq, não serão considerados como justificativa para a entrega de currículo desatualizado.

4.3.2 Serão anexados somente os comprovantes (sem autenticação) dos títulos necessários à comprovação dos itens que pontuam, indicados no **Anexo III** deste Edital, OBRIGATORIAMENTE, na ordem informada no Currículo Lattes. O descumprimento deste item pode desclassificar o candidato.

4.4 Serão indeferidas, automaticamente, as solicitações enviadas por quaisquer outras vias distintas da apresentada no item 4.2 do presente Edital.

#### V DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo será desenvolvido em duas etapas: 1ª etapa - Homologação das Inscrições (eliminatória); 2ª etapa - Análise do Currículo Lattes (classificatória); 3ª etapa -

Credenciamento (classificatória).

5.2 Somente os candidatos com inscrições homologadas estarão habilitados a participar da 2ª etapa – Currículo Lattes.

5.3 Os candidatos classificados são considerados credenciados.

## VI DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1 A homologação das inscrições fica condicionada ao envio de documentação obrigatória, conforme disposto no item 4.3 deste Edital, pelo próprio candidato ou representante legal.

6.1.1 A Comissão de Seleção publicará a relação das inscrições homologadas em <http://www.cesadufs.com.br>, obedecido o prazo determinado no cronograma do **Anexo I** deste Edital.

6.2 O Currículo Lattes valerá CEM pontos e será analisado de acordo com os critérios deste Edital.

6.3 A análise do Currículo Lattes será pautada no quadro de pontos do **Anexo III** deste Edital.

6.3.1 Serão consideradas apenas as informações dos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste Edital, documentalmente comprovadas, para os itens 3 e 4 do **Anexo II**

6.3.1 No item I, do **Anexo III**, será considerada a maior “titulação” do candidato.

6.3.2 Os seguintes documentos serão aceitos para fins de comprovação da titulação:

**6.3.2.1** No item I - Formação Acadêmica - Cursos concluídos: declarações de conclusão dos cursos ou diplomas. Títulos obtidos no exterior requerem, necessariamente, revalidação e/ou reconhecimento por universidades públicas brasileiras, nos termos do Art. 48 da Lei nº 9.394/1996. Portanto, não serão aceitas atas, certidões, declarações, atestados, comunicações e ofícios de defesas.

6.3.2.1.1 No item II – “Produção Acadêmica” – participação em eventos e cursos: certificados dos eventos e cursos.

6.3.2.1.2 No item II - “Produção Acadêmica” - Conferências ou palestras em eventos com temática em educação a distância: certificados ou declarações das instituições responsáveis pela realização dos eventos.

6.3.2.1.3 No item III - “Experiência Profissional”, será considerada a pontuação de apenas UM dos vínculos do candidato, no mesmo período/ano letivo de atuação docente.

6.3.2.1.4 Para fins de comprovação da experiência docente, serão aceitos contratos de trabalho, Carteira de Trabalho, contracheques ou declarações, desde que o comprovante indique o período de atuação, bem como o título dos componentes curriculares ministrados e/ou dos cursos de atuação.

6.3.2.1.5 No item III - “Experiência Profissional”, os itens referentes à “tutoria”, “gestão acadêmica” e “outros” podem ser comprovados por meio de certificados ou declarações emitidas por instituições de ensino.

## VII DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos às vagas disponíveis para Coordenação de Tutoria serão classificados de acordo com a maior pontuação obtida no **Currículo Lattes**.

7.2 O candidato com pontuação inferior a 60 pontos estará desclassificado.

## VIII DO RESULTADO

8.1 A Comissão de Seleção de Tutoria de Administração Pública/Biblioteconomia divulgará um Resultado Provisório e um Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado em <http://www.cesadufs.com.br> com os nomes e pontuação dos candidatos credenciados, segundo os prazos e etapas estabelecidos no cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital.

8.1.1 O Resultado Final será divulgado após a conclusão da análise dos recursos.

8.1.2 Eventuais casos de empates na classificação final serão resolvidos mediante observação da sequência de critérios apresentada abaixo:

8.1.2.1 Idade superior aos demais classificados do certame.

- 8.1.2.2 Maior pontuação obtida no item I, do **Anexo III** - Formação Acadêmica.
- 8.1.2.3 Maior pontuação obtida no item III, do **Anexo III** - Experiência Profissional.

## **IX DOS RECURSOS**

- 9.1 Os candidatos poderão interpor recurso, seja por mérito ou por vício de forma, contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Coordenadores de Tutoria, no prazo estabelecido no cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital.
- 9.2 Os recursos serão protocolados, mediante preenchimento e envio do formulário disponível no **Anexo III** deste Edital, na Comissão de Seleção de Tutoria de Administração Pública/Biblioteconomia, via e-mail, da respectiva Comissão de Seleção, informado no Anexo VI deste Edital.
- 9.3 Os recursos serão julgados até o prazo do Resultado Final, estabelecido no **Anexo I** deste Edital, e não exercerão efeito suspensivo no Processo Seletivo Simplificado para Coordenadores de Tutoria.
- 9.4 Não serão aceitos recursos impressos, bem como recursos extemporâneos.
- 9.5 Não serão aceitos recursos inconsistentes do ponto de vista das exigências e especificações estabelecidas neste Edital, ou em outros editais que vierem a ser publicados a partir deste.
- 9.6 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recurso.
- 9.7 As respostas dos recursos serão enviadas para o e-mail informado pelos candidatos.

## **X DO CADASTRO NO SISTEMA DE GESTÃO DE BOLSAS (SGB) DA CAPES**

- 10.1 A Coordenação Geral UAB, Sergipe, consultará os candidatos credenciados por memorando eletrônico, respeitada a ordem de classificação do Resultado Final.
- 10.2 A classificação dos candidatos, além do limite de vagas disponíveis para o semestre letivo 2021.1, não implica obrigatoriedade de cadastro.
- 10.2.1 Cabe à administração pública convocar os candidatos credenciados, de acordo com as necessidades dos cursos.
- 10.3 Dentro do prazo de vigência deste Edital, respeitado o limite das vagas disponíveis semestralmente, a Coordenação Geral UAB/UFS cadastrará os candidatos credenciados e consultados no SGB/CAPES como "bolsistas", sem vínculos empregatícios, por se tratar, neste Edital, de autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa.
- 10.4 Os candidatos credenciados e cadastrados devem participar da capacitação, que será realizada pelo CESAD, em local e horário informados posteriormente ao candidato.
- 10.5 O cadastro dos candidatos classificados e convocados fica condicionado à comprovação dos requisitos exigidos ao exercício da função de Coordenação de Tutoria, apresentados neste Edital, mediante entrega dos seguintes documentos à Diretoria Administrativa e Financeira do CESAD, no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital:
- 10.5.1 Diploma de Graduação, emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido (original e cópia).
- 10.5.2 Certificado de Mestrado, emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido (original e cópia).
- 10.5.3 Declaração de experiência mínima de um ano no magistério superior (original e cópia).
- 10.5.4 Condição de docente com vínculo permanente ativo com a UFS, extrato de ata do departamento de origem, no qual conste, explicitamente, autorização do Conselho Departamental para a atividade no CESAD.
- 10.5.5 Declaração de pagamentos de bolsas/CAPES (disponível em <http://www.cesadufs.com.br>).
- 10.5.6 Currículo Lattes (cópia sem documentos comprobatórios).
- 10.5.7 Comprovante de residência (original e cópia).
- 10.5.8 Dados bancários/conta corrente - pessoal (cópia do cartão ou extrato).
- 10.5.9 Ficha de Cadastramento dos Bolsistas da UAB (disponível em <http://www.cesadufs.com.br>).
- 10.5.10 Registro Geral - RG (original e cópia).
- 10.5.11 Cadastro de Pessoa Física/CPF (original e cópia).

10.5.12 Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia).

10.5.13 Reservista, para o sexo masculino ou documento equivalente (original e cópia).

10.6 O docente cadastrado não poderá estar matriculado como aluno em nenhum curso de graduação do ensino a distância da UFS.

10.7 Caso tenha exercido funções no Programa UAB, Sergipe, não ter sido desligado por justa causa, nem ter recebido duas ou mais advertências por quaisquer motivos.

## **XI DA OUTORGA DA BOLSA DE COORDENADOR DE TUTORIA**

11.1 Compete ao Coordenador Geral UAB/SE cadastrar e manter atualizados os dados dos bolsistas no SGB/CAPES, além de enviar à CAPES as solicitações mensais de pagamento de bolsas aos bolsistas que tiveram as atividades confirmadas.

11.2 Os bolsistas não terão vínculos empregatícios, por se tratar, neste edital, de autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa.

11.3 A CAPES concederá uma bolsa mensal a cada Coordenador de Tutoria, em valor determinado na Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017.

11.4 O Coordenador Geral UAB/SE solicitará à CAPES suspensão do pagamento das bolsas, sempre que houver fundamento para tal.

11.5 O pagamento das bolsas ao Coordenador de Tutoria está condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES.

## **XII DA ATUAÇÃO DO COORDENADOR DE TUTORIA**

12.1 A Coordenação de Tutoria será regida pela legislação nacional pertinente, além dos regulamentos da CAPES e do CESAD/UFS.

12.2 O candidato cadastrado no SGB deve estar apto ao desempenho das seguintes ações:

12.2.1 Participar das atividades de capacitação e atualização.

12.2.2 Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento de processos seletivos de tutores, em conjunto com as coordenações dos cursos.

12.2.3 Acompanhar as atividades acadêmicas dos cursos.

12.2.4 Verificar *in loco* o bom andamento dos cursos.

12.2.5 Informar às coordenações dos cursos qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas.

12.2.6 Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores.

12.2.7 Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores.

12.2.8 Encaminhar às coordenações dos cursos relatório semestral de desempenho da tutoria.

12.3 Os candidatos contratados cumprirão horários e atividades nos espaços do CESAD/UFS e/ou nos polos de apoio presencial.

12.4 A presença nos polos presenciais será obrigatória, somente, por ocasião das avaliações e encontros presenciais das disciplinas e/ou atividades de extensão e pesquisas.

12.5 Os candidatos cadastrados devem participar da capacitação, que será realizada pelo CESAD, em local e horário informados, posteriormente.

## **XIII DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE TUTORIA**

13.1 O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado para Coordenador de Tutoria será de quatro anos, contados a partir da data da publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

## **XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Fica, o candidato, ciente de todas as exigências deste Edital e de acordo com as instruções.

14.2 O candidato é responsável pelo correto preenchimento dos formulários no ato da inscrição



e pela conferência de toda a documentação obrigatória descrita neste Edital, eximindo-se o CESAD/UFS de tal incumbência.

14.3 A falta e/ou inexatidão das declarações, a entrega de documento ilegível, assim como quaisquer outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminarão o candidato e anularão todos os atos decorrentes da inscrição, classificação, credenciamento e cadastro.

14.4 Durante a seleção, é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seu endereço eletrônico, fato que isenta o CESAD/UFS e a Coordenação Geral UAB, Sergipe, por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

14.5 As inscrições de que tratam este Edital são gratuitas, não havendo, portanto, o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

14.6 O recebimento de títulos, documentos, formulários, não implica aceitação e/ou homologação, isto é, comissões examinadoras podem indeferir-los, uma vez fundamentado o ato.

14.7 Para efeito de tempo, o período letivo é compreendido como um período composto pela quantidade de seis meses, assim como o ano letivo é equivalente ao período de doze meses.

14.8 A experiência em tutoria não será considerada para efeito de comprovação da experiência mínima de um ano no magistério superior.

14.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes, assim o determinem, ainda que não venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados, respeitadas as retificações disponíveis em <http://www.cesadufs.br>.

14.10 Em caso de problemas com a inscrição, o candidato pode contatar o CESAD via e-mail: [selecoes.cesad@gmail.com](mailto:selecoes.cesad@gmail.com)

14.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESAD/UFS.

14.12 Este Edital será publicado no *Diário Oficial da União*.

São Cristóvão, 24/02/2021.



Prof. Dr. Antônio Ponciano Bezerra  
Coordenador UAB/UFS

Edital Nº 01/2021/UFS/CESAD

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>DATAS</b>
1. PUBLICAÇÃO DO EDITAL	24/02/2021
2. INSCRIÇÃO	15/03/2021 a 25/03/2021
3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	26/03/2021
4. RESULTADO PROVISÓRIO	31/03/2021
5. APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	01/04/2021 a 05/04/2021
6. RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS	06/04/2021
7. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	07/04/2021

**ATENÇÃO CANDIDATO (A):** O respectivo cronograma foi elaborado para servir como instrumento de orientação à participação no certame. No entanto, ressaltamos que se trata de um cronograma, provável ou não, porque depende de variáveis inerentes ao processo de seleção. Portanto, faz-se **IMPERATIVO** o acompanhamento do Processo Seletivo no sítio do CESAD (<http://www.cesadufs.br>).

Edital Nº 01/2021/UFS/CESAD

**ANEXO II****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>Grupo de cursos pretendido:</b>		<b>Nº de Inscrição:</b>	
<b>Nome civil completo:</b>			
<b>Nome social:</b>			
<b>Endereço:</b>		<b>Nº</b>	
<b>Complemento:</b>		<b>Bairro:</b>	
<b>CEP:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>	
<b>CPF:</b>		<b>Data de Nascimento:</b>	
<b>RG:</b>	<b>Órgão Expedidor:</b>	<b>Data de Expedição:</b>	
<b>Telefone fixo:</b>		<b>Telefone móvel:</b>	
<b>E-mail:</b>			
<b>Endereço do Currículo Lattes:</b>			
<b>Documentos apresentados no ato da inscrição:</b>			
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Formulário de inscrição, com indicação dos cursos com vaga pleiteada (    )</li> <li>2. Comprovante de vínculo de docente ativo ou inativo com a UFS (    )</li> <li>3. Currículo Lattes, impresso, encadernado e com todas as páginas numeradas, incluídas as páginas referentes à documentação (    )</li> </ol>			

Ciente dos requisitos para a inscrição e convocação exigidos no EDITAL CESAD/UFS nº 01/2021, concordo plenamente com os termos propostos.

São Cristóvão, ..... de ..... de 2021

.....  
Assinatura do (a) candidato (a)



Edital nº 01/2021/UFS/CESAD

**ANEXO III**  
**QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES**

**Item I – Formação Acadêmica (Pontuação máxima: 30 pontos (não cumulativos))**

TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
<b>1 DOUTORADO</b>		
1.1 - na área de formação dos cursos com vaga pleiteada pelo candidato.	30	
1.2 - em área de formação correlata aos cursos com vaga pleiteada pelo candidato.	25	
<b>2 MESTRADO</b>		
2.1 - na área de formação dos cursos com vaga pleiteada pelo candidato.	20	
2.2 - em área de formação correlata aos cursos com vaga pleiteada pelo candidato.	15	
<b>3 Especialização</b>		
3.1 - na área de formação dos cursos com vaga pleiteada pelo candidato.	10	
3.2 – na área de formação dos cursos com vaga pleiteada pelo candidato.	5	
<b>Total de pontos do candidato no item I</b>	<b>30</b>	

**Item II – Produção Acadêmica – Pontuação máxima: 15 pontos (Nos 5 anos civis anteriores, a contar da data de publicação do Edital)**

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
<b>EVENTOS/CURSOS</b>		
1.1 - Participação em evento científico com temática em educação a distância (1 ponto por evento)	5	
1.2 - Participação em cursos de aperfeiçoamento na área de educação a distância (1 ponto por curso de 20 horas)	5	
1.3 – Conferências ou palestras em eventos com temática em educação a distância (1 ponto por conferências ou palestras)	5	
<b>Total de pontos do candidato no item II</b>	<b>15</b>	

**Item III – Experiência profissional – Pontuação máxima: 55 pontos**

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
<b>1 DOCÊNCIA</b>		
1.1 - Docência no ensino superior, modalidade a distância (2 pontos por semestre letivo)	10	
1.2 - Docência no ensino superior, modalidade presencial (1 ponto por semestre letivo)	5	
1.3 - Docência na Educação Básica (1 ponto por ano letivo)	5	
<b>2 TUTORIA</b>		
2.1 - Tutoria em cursos de graduação ou de pós-graduação	5	

(1 ponto por período letivo)		
<b>3 GESTÃO ACADÊMICA</b>		
3.1 - Coordenação de atividades em EaD (2 pontos por semestre letivo)	10	
3.2 - Cargos e funções administrativas em Instituições de Ensino Superior (1 ponto por cada ano)	5	
<b>4 OUTROS</b>		
4.1 – Participação em bancas de concursos e/ou processos seletivos simplificados (1 ponto por concurso/seleção)	5	
4.2 – Capacitação de professores e/ou tutores (1 ponto por capacitação)	5	
4.3 - Coordenação e/ou organização de projetos/ações de extensão (1 ponto por projeto)	5	
<b>Total de pontos do candidato no item II</b>	<b>55</b>	

### TOTAL DE PONTOS

ITENS	PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Formação acadêmica	30	
Produção acadêmica	15	
Experiência profissional	55	
<b>Total de pontos</b>	<b>100</b>	

**ANEXO IV**  
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>
<b>N. DE INSCRIÇÃO:</b>
<b>CURSO:</b>
<b>CONTESTAÇÃO:</b>

São Cristóvão, ..... de ..... de 2021

.....  
Assinatura do (a) candidato (a)

---

**Recibo de entrega de recurso. Edital N. 01/2021/CESAD/UFS.**

<b>GRUPO DE CURSOS PRETENDIDO:</b>	<b>N. DE INSCRIÇÃO:</b>
<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	
<b>RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:</b>	
<b>DATA DO RECEBIMENTO:</b>	



Edital Nº 01/2021/UFS/CESAD

## **ANEXO V**

### **DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

#### **1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E BIBLIOTECONOMIA**

Presidente: Profa. Dra. Telma de Carvalho

2º examinador: Prof. Me. Eduardo Farias

3º examinador: Profa. Dra. Martha Suzana Cabral Nunes

Suplente: Profa. Dra. Valéria Aparecida Bari